



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.899, DE 03 DE MAIO DE 2012

“Amplia a Macrozona Urbana do Núcleo Urbano Principal e cria Zona de Expansão Urbana (MZEU) no bairro de Eleutério”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica ampliada a Macrozona Urbana do Núcleo Urbano Principal em uma área de 91.486,66 m² ou 9,14,87 ha, denominada “Sítio ou Chácara Santo Antonio”, localizada no Bairro dos Pires ou Gravi, sendo denominada “Macrozona Urbana 2” (MZU2), conforme levantamento planimétrico e descrição da área anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica criada a Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), no bairro de Eleutério, com uma área de 82 ha, localizada no imóvel denominado “Fazenda Santana”.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de maio de 2012.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS